ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1291/2008

Concede abono, em parcela única, aos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um Abono Especial, a ser pago em parcela única, no mês de fevereiro, do ano de 2009, aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta, Indireta e Fundacional no valor equivalente a R$ 1.300,00 (um mil e trezentos) reais.

§ 1º O servidor que acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição, fará jus à percepção de um único Abono Especial.

§ 2º Só farão jus ao Abono os servidores que na data do pagamento do Abono Especial, façam parte do Quadro de Pessoal do Município, estejam no exercício do cargo, prestando serviços nos limites territoriais do Município e tenham prestado serviços por, no mínimo, 90 (noventa) dias .

§3º Também farão jus ao Abono os Servidores que prestam serviços a este Município, em regime de cessão, com ônus para este Ente.

Art. 2º A presente despesa correrá à conta de dotação Orçamentária própria, vigente no exercício de 2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 146/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1219/2007.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2008

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 147/2008

ANEXO DO DECRETO Nº 146/2008

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	200.000,00
FMAS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.13.00 - 0.1.50	-	70.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.50	290.000,00	-
	3.3.90.14.00 - 0.1.50	30.000,00	-
	3.3.90.49.00 - 0.1.50	-	50.000,00
07.01 - 08.241.0069.2.841			
FMAS - Manutenção do Feliz Idade	3.3.90.32.00 - 0.1.50	-	83.000,00
07.01 - 08.242.0097.2.842			
FMAS - Manutenção do Vencendo Barreiras	3.3.90.32.00 - 0.1.50	-	51.500,00
07.01 - 08.243.0067.2.846			
FMAS - Manutenção do Pérolas do Amanhã	3.3.90.32.00 - 0.1.50	-	3.000,00
07.01 - 08.243.0070.2.844			
FMAS - Manutenção do Crescer Saudável	3.3.90.32.00 - 0.1.50	-	13.000,00
07.01 - 08.244.0068.2.854			
FMAS - Manutenção do Canguru	3.3.90.32.00 - 0.1.50	-	38.500,00
07.01 - 08.244.0083.2.859			
FMAS - Manutenção do CAF	3.3.90.32.00 - 0.1.50	-	16.500,00
07.01 - 08.244.0102.2.852			
FMAS - Auxílio Ao Munícipe Carente	3.3.90.48.00 - 0.1.50	206.000,00	-
07.01 - 08.244.0104.2.869			
FMAS - Manutenção do Começar de Novo	3.3.90.32.00 - 0.1.50	-	500,00

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2008.

TOTAL	526.000,00	526.000,00

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 147/2008

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.467			
SEMUOSP - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.50	130.000,00	-
07.01 - 08.122.0001.2.150	3.1.91.13.00 - 0.1.50	-	60.000,00
FMAS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.46.00 - 0.1.50	-	70.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2008.

TOTAL	130.000,00	130.000,00

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 148/2008

06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.467			
SEMUOSP - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.270.000,00	-
06.01 - 10.122.0001.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.13.00 - 0.1.50	-	350.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	450.000,00
06.01 - 10.302.0054.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	450.000,00
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.49.00 - 0.1.50	-	20.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2008.

TOTAL	1.270.000,00	1.270.000,00

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 149/2008

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.474			
SEMFAZ - Manutenção do Fundo de Parcerias Público-Privadas	4.5.90.65.00 - 0.1.04	-	6.400.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150			
SEMAD - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.46.00 - 0.1.50	-	70.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.400			
SEMUOSP - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.04	1.200.000,00	-
02.11 - 15.451.0034.1.467	4.4.90.51.00 - 0.1.04	1.400.000,00	-
SEMUOSP - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.50	70.000,00	-
02.11 - 15.451.0034.2.465			
SEMUOSP - Extensão e Iluminação de Ruas	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.200.000,00	-
02.11 - 16.482.0086.1.394			
SEMUOSP - Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.51.00 - 0.1.04	300.000,00	-
02.11 - 20.602.0106.1.824			
SEMUOSP - Construção do Mercado de Pesca	4.4.90.51.00 - 0.1.04	300.000,00	-

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2008.

TOTAL	6.470.000,00	6.470.000,00

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras